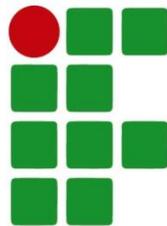




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2017- PRE**

Normatiza os procedimentos para elaboração dos Planos Pedagógicos dos Cursos de Graduação no âmbito do IFPB.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraíba



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017-PRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre os procedimentos para construção dos Planos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.*

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Educação Superior e Diretoria de Articulação Pedagógica, e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 386, de 10 de maio de 2016 a qual aprova, em extrato, indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação nos graus de tecnologia, de licenciatura e de bacharelado para as modalidades presencial e a distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para construção dos Planos Pedagógicos dos Cursos de Graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para efeito da presente Instrução Normativa considera-se o cumprimento do Art. 14, Inciso I da LDB nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que contempla a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola, bem como a efetivação da gestão democrática, como um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, favorecidos na Constituição Federal de 1988 e na Meta 19.6 do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 (Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Art. 3º Deve-se levar em consideração os Artigos 11 e 12 do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do IFPB – Anexo da Resolução nº 54 CS, de 20 de março de 2017 que convalidou a Resolução AR nº 31, de 21/11/2016 –



que tratam do planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, cabendo a Pró-Reitoria de Ensino (PRE), conforme Parágrafo Único, articular com a Diretoria de Educação Superior (DES), com a Diretoria de Educação a Distância e Projetos Especiais (DEADPE) e com a Diretoria de Articulação Pedagógica (DAPE), convocar e estabelecer cronograma para atualização, reformulação e adequação dos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPC), junto aos órgãos representativos dos cursos de graduação, e a Resolução nº 55 – CS, de 20 de março de 2017 que dispõe sobre Regulamento para criação, alteração e extinção de cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação no IFPB.

## Seção I Da Definição

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa considera Plano Pedagógico uma ação intencional, que vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas; não é mera obrigação burocrática para em seguida ser arquivada ou encaminhada às autoridades educacionais como prova do cumprimento de tarefas, mas um compromisso definido coletivamente, um projeto articulado ao compromisso sociopolítico, com a formação do cidadão participativo, responsável, crítico e criativo para um tipo de sociedade (VEIGA, 2002)<sup>1</sup>.

## CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC

Art. 5º No Plano Pedagógico do Curso deverá constar:

I - De uma Capa com a Identificação da Instituição IFPB, criada através da Lei Nº 11.892/2008, vinculada ao Ministério da Educação;

II - Folha de Apresentação com as seguintes informações:

- a) Representantes da Reitoria e Pró-Reitorias;
- b) Representantes das Diretorias e Coordenações do Campus;
- c) Comissão de Elaboração do documento, com a referência da respectiva Portaria;
- d) Consultoria Pedagógica.

<sup>1</sup> VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. 14.ed. Campinas, SP: Papyrus, 2002.



III - No SUMÁRIO, obedecer aos itens e subitens necessários à construção do Plano Pedagógico do Curso de Graduação (Anexo I);

IV - Apresentação, de forma clara e concisa, da importância da oferta do curso de Graduação fundamentado nas bases legais:

- a) LDB nº 9.394/96, no §3º do Art. 39, Art. 43, inciso II do Art. 44, Art. 46, Art. 47 e Artigos 48 a 57;
- b) Diretrizes Curriculares do curso em tela propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto e deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação como orientações básicas para a preparação dos futuros profissionais;
- c) Referenciais Curriculares Nacionais (MEC/SES, 2010);
- d) Meta 12 do Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, aprovado pelo Projeto de Lei do Poder Executivo nº 8.035, de 2010;
- e) Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (3ª Edição, Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016) e suas atualizações;
- f) PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional – IFPB, 2015-2019;
- g) Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017;
- h) Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

V - Contexto da Instituição IFPB, com as seguintes informações:

- a) Dados da mantenedora e mantida, informando razão social, CNPJ, endereço, cidade, CEP, unidade federativa, fone/fax, e-mail, site;
- b) Missão Institucional, com conteúdo apresentado no subitem 1.1.1 do PDI/IFPB 2015-2019, p. 12;
- c) Histórico Institucional - Descrever (no máximo duas páginas) um breve histórico das IES com mapa anexo (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação-bacharelado, licenciatura e tecnologia, e da pós-graduação – *stricto sensu e lato sensu* -, modalidades dos cursos, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso);
- d) Políticas Institucionais - Apresentar a articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso (é importante dar ênfase às políticas institucionais constantes no PDI, itens 2.2, que interferem diretamente no curso e ressaltar sua implementação);
- e) Cenário Socioeconômico - Elaborar um texto definindo claramente a função e a contribuição da IES - Instituição de Educação Superior - e do curso no contexto



social, cultural e econômico em sua área de influência. Destacar a integração com o setor produtivo, as atividades de extensão comunitária, a importância do curso para o cenário regional, sobretudo na área de formação do respectivo curso (evitar informações e dados não pertinentes ao curso em questão, e não copiar integralmente dados da Internet, salvo casos excepcionais devidamente identificados com apresentação da respectiva referência);

VI - Contexto do Curso - Deve-se considerar as informações no e-MEC (Portaria Normativa do MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007), das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, dos normativos dos conselhos que regulamentam e regem o exercício profissional, dos Catálogos Nacionais dos Cursos Superiores de Tecnologia, com informações dos conteúdos essenciais que os estudantes devem aprender, do perfil/competências do egresso, da obrigatoriedade ou não de estágio, etc.

§1º Os parâmetros propostos para as diretrizes curriculares indicam um projeto pedagógico construído coletivamente, a compreensão das relações de trabalho a partir da sua formação integral, de alternativas sócio-políticas de transformação da sociedade, de questões relacionadas ao meio ambiente e à saúde, na perspectiva de construção de uma sociedade sustentável. Uma graduação como etapa inicial que constrói a base para o processo de educação continuada, incorporando atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, interdisciplinaridade, articulação entre teoria e prática, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, Pareceres e Resoluções do MEC que instituem políticas dos cursos de graduação.

§2º O contexto do curso possui os seguintes tópicos:

a) Dados do Curso, contemplar o quadro descritivo referenciado no *template* de inserção do curso no e-MEC (Anexo II), identificação, turnos de funcionamento, carga horária total (em horas/relógio e em horas/aula), e tempo mínimo e máximo para integralização;

b) Justificativa de Demanda do Curso, expor as justificativas para a criação/existência do curso, com dados socioeconômicos e socioambientais da



região, o relato de como se desenvolveu processo de construção/implantação/consolidação do PPC, coerente com o contexto educacional e necessidades locorregionais, missão da Instituição, DCNs e PDI e perfil do egresso;

c) Objetivos, demonstrar os objetivos geral e específicos. Geral no sentido de conduzir a ação em sentido mais amplo e mais direto; e específicos, apresentar as ações que se pretendem alcançar de forma pormenorizada, detalhada, tendo como base o objetivo geral do curso e a sua coerência com o perfil do egresso e com as políticas institucionais. Essa coerência deve se pautar em uma diretriz acessível ao conhecimento da comunidade interna, bem como nas competências e habilidades estabelecidas para o perfil de egresso;

d) Contexto Educacional, apresentar o contexto educacional locorregional, subsidiado com as informações dos sensos das Secretarias do respectivo Município;

e) Requisitos e Formas de Acesso, contemplar o Art. 16 do Regimento Didático dos Cursos Superiores (IFPB/CONSUPER) da Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017. Ressalta-se que, após a convalidação da resolução, substituir o número;

f) Perfil Profissional do Egresso e Área de Atuação, descrever o perfil do egresso, deve ser acrescido o campo de atuação no mundo do trabalho, competências e habilidades da formação profissional fidedignos com os conteúdos apresentados nos documentos afins - catálogos, diretrizes.

VII - Organização Didático-Pedagógica - Considerar a liberdade das IES organizarem seus próprios projetos pedagógicos, quebrando com a definição de currículo mínimo para cada profissão, permitindo também aos egressos dominarem os conhecimentos científicos e conceitos básicos necessários e indispensáveis para que sejam capazes de desempenhar com qualidade, competência e responsabilidade todas as funções que a sociedade espera deles.

a) Organização Curricular - Demonstrar a organização curricular, como foi concebida a matriz curricular, contemplando a carga horária total do curso, dando ênfase ao



dimensionamento da carga horária para os diversos componentes curriculares, qual a divisão do currículo por áreas, se há horas para a modalidade a distância, observando o que prescrevem as diretrizes curriculares e documentos normativos do curso;

b) Critérios de Aproveitamento de estudos e reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos - Utilizar conteúdo do Anexo 02 da Resolução nº 03B, de 05 de março de 2009, convalidado pela Resolução IFPB/CONSUPER nº 215, de 10 de outubro de 2014, e inserido no Regimento Didático dos Cursos Superiores;

c) Matriz Curricular - Na modalidade Tecnológica, deve ser dividida em eixos: fundamentação científica, a qual constitui o embasamento teórico para o curso, de projeto, o qual constitui o elemento central do curso, na medida em que suas disciplinas têm por finalidade o exercício das habilidades necessárias à prática profissional do egresso, de formação técnica, com função de instrumentalizar o discente com conhecimento técnico relativo à respectiva área. Na Licenciatura, de acordo com o Art. 12 da Resolução CNE/CP nº 2/2015, os eixos devem respeitar a diversidade nacional e a autonomia pedagógica da instituição, e constituir-se-ão do núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais, do núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico da instituição, em sintonia com os sistemas de ensino, que, atendendo às demandas sociais, oportunizará outras possibilidades, e núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular. No Bacharelado, os eixos atenderão as especificidades do curso inserido na respectiva diretriz.

Parágrafo Único. Todos os eixos são compostos de disciplinas que acompanham o avanço tecnológico e comprometidos com as questões sociais e ambientais, então, cabe nesse subitem apresentar o dimensionamento da carga horária (hora/aula e hora/relógio) prática e teórica das disciplinas e sinalizar o planejamento das atividades complementares (Resolução IFPB/CONSUPER nº 218/2014) e estágios curriculares ao longo do curso, além de dimensionar a carga horária direcionada à



modalidade e a distância, quando for o caso. Demonstrar no quadro (ANEXO III), o resumo do atendimento às diretrizes curriculares do curso em questão (Disciplinas – obrigatórias e optativas -, Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, Prática Pedagógica, Trabalho de Conclusão de Curso) e apresentar o Fluxograma do curso (ANEXO IV);

d) Metodologia - Descrever a metodologia de ensino que deverá ter plena adequação à concepção do curso e à modalidade, explicar as práticas pedagógicas inovadoras, incluem-se nesse subitem as Políticas Pedagógicas Institucionais, as quais devem considerar o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) que é um documento orientador da ação institucional, na qual se registram as metas a atingir e as opções estratégicas a seguir, em função do diagnóstico realizado, dos valores definidos e das concepções teóricas escolhidas (PDI 2015-2019, p. 38); Visitas Técnicas, Atendimento às Legislações para Educação das Relações Étnico-raciais, Indígenas, Ambientais, Culturais e Educação em Direitos Humanos (citar os atos regulatórios); Ações para Evitar a Retenção e a Evasão (apresentar as estratégias do curso para minimizar a retenção e evasão); Acessibilidade atitudinal e pedagógica, contemplar as Resoluções do IFPB/CONSUPER nº 131/2015 e nº 240/2015; Estratégias Pedagógicas, definir as orientações metodológicas do curso; Estratégias de Apoio ao Ensino-Aprendizagem, apresentar as políticas, mecanismos e programas de apoio pedagógico que a instituição dispõe para viabilizar aos discentes e orientação acadêmica no que diz respeito a sua vida escolar e a sua aprendizagem, e nos cursos a distância, descrever com precisão as metodologias e estratégias pedagógicas que serão desenvolvidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (Moodle), além de demonstrar de que forma os discentes podem utilizar o programa de apoio pedagógico e como a instituição operacionaliza os atendimentos;

e) Colegiado do Curso - Apresentar de forma reduzida a concepção, objetivos, composição e atribuições, obedecendo a Portaria MEC nº 386, de 10 de maio de 2016 e a Resolução IFPB/CONSUPER nº 141/2015, e registrar a participação discente no acompanhamento e decisões do PPC;



f) Núcleo Docente Estruturante - Apontar definição, atribuição e critérios, considerando a Portaria MEC nº 386/2016, a Resolução CONSUPER nº 143/2015 e a Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010;

g) Coordenação do Curso - Verificar a Portaria MEC nº 386/2016, e informar os Dados do Coordenador de Curso, descrevendo formação acadêmica, aderência ao curso em relação à graduação e pós-graduação e os pontos mais expressivos do seu currículo. Destacar a experiência profissional na área acadêmica (docência e coordenação/direção), bem como na área de formação, em atividades fora do magistério superior;

h) Prática Profissionais - Verificar as DCNs - Diretrizes Curriculares Nacionais -, e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação. E, no caso dos cursos de licenciatura, o texto deverá se referir à prática de ensino;

i) Estágio Curricular Supervisionado - Para os cursos de licenciatura verificar a relação entre licenciados, docentes e supervisores na rede de escolas da Educação Básica, e relação entre teoria e prática, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2015, e também observar a Resolução IFPB/CONSUPER “*Ad Referendum*” nº 14, de 30 de maio de 2017; para as demais modalidades observar a relação entre a teoria e prática conforme as DCNs de cada curso;

§1º A Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, a qual estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, no Art. 21, considera ambientes profissionais, empresas públicas ou privadas, indústrias, estabelecimentos comerciais ou de serviços, agências públicas e organismos governamentais, destinados a integrarem os processos formativos de cursos superiores a distância, como a realização de atividades presenciais ou estágios supervisionados, com justificada relevância descrita no PPC.

§2º A utilização de um ambiente profissional como forma de organização de atividades presenciais ou estágio supervisionado de cursos a distância depende, além do disposto no caput, de parceria formalizada em documento próprio, o qual conterà as obrigações da entidade parceira e estabelecerá as responsabilidades



exclusivas da IES credenciada para educação a distância referentes ao objeto da parceria, a ser inserido no Cadastro e-MEC, no campo de comprovantes do endereço sede ou dos polos de EaD com os quais esteja articulado.

§3º A infraestrutura e a natureza do ambiente profissional escolhido deverão ser justificadas no PDI, em consonância com as formas de aprendizado previstas.

§4º Os ambientes profissionais poderão ser organizados de forma exclusiva para atendimento de estágios supervisionados e de atividades presenciais dos cursos a distância, ou em articulação com os Polos de EaD.

j) Trabalho de Conclusão de Curso - Contextualizar a política institucional e as normas/regulamento para realização do trabalho de conclusão de curso, e para que o mesmo seja definido como componente curricular é necessário informar as normas/regulamento para sua realização, os requisitos para integralização da carga horária, as características essenciais, as finalidades dessa prática e o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais (se for o caso);

k) Atividades Complementares - Indicar os componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive adquiridos fora do ambiente escolar;

l) Sistemas de Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem - Demonstrar, à luz dos regimentos e regulamentos institucionais, quais os mecanismos de avaliação adotados pelo curso no processo de ensino-aprendizagem, a prática da avaliação (provas, trabalhos, estudos de casos, seminários interdisciplinares) deve ser condizente com o projeto de curso e com a sua concepção, e ainda com a avaliação do projeto de curso e os seus resultados, que devem ser usados sistematicamente para a melhoria do processo ensino-aprendizagem (atentar para aspectos inovadores que contemplem, inclusive, a interdisciplinaridade, sem desprezar as normas regimentais);

m) Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs - Contemplar a inserção da temática conforme Portaria MEC nº 386/2016, considerando que são recursos



didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como ambientes virtuais e suas ferramentas, redes sociais e suas ferramentas, fóruns eletrônicos, blogs, chats, tecnologias de telefonia, teleconferências, videoconferências, TV convencional, TV digital e interativa, rádio, programas específicos de computadores (softwares), objetos de aprendizagem, conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais (livros) ou em suportes eletrônicos (CD, DVD, Memória Flash, etc.), entre outros. Indispensável construir um texto empírico, descrevendo a vivência dos discentes com as referidas TICs durante a formação profissional no campus.

VIII - Instalações e Equipamentos. Considerar:

a) Espaço Físico Existente (no caso de curso novo, apresentar PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO);

b) Biblioteca - Descrever o espaço físico, o acervo disponível, o quadro de pessoal a disposição da biblioteca e a política de aquisição do acervo acadêmico (conforme Resolução IFPB/CONSUPER nº 133, de 02 de outubro de 2015);

c) Instalações de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Especiais - Verificar a Resolução IFPB/CONSUPER nº 139/2015, Resolução CONSUPER nº 240/2015, os parâmetros estabelecidos na NBR 9050 de 11 de setembro de 2015, os Art. 205, 206 e 208 da CF/88, a Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015, Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011, Portaria MEC nº 3.284, de 7 de novembro de 2003;

d) Laboratórios, descrever a estrutura e organização normativa para utilização dos laboratórios (normas e segurança), subdividindo-os em Laboratórios de Ensino e/ou Habilidades, laboratórios específicos e multidisciplinares para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória), e laboratórios equipados com diversos instrumentos em quantidade e diversidade para capacitação dos discentes nas diversas habilidades necessárias para o exercício da prática profissional; Laboratórios Didáticos Especializados, onde



desenvolvem atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática para o curso;

Parágrafo Único. A Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, no Art. 11 informa que o polo EaD deverá apresentar identificação inequívoca da IES responsável pela oferta dos cursos, manter infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada ao projeto pedagógico dos cursos a ele vinculados, ao quantitativo de estudantes matriculados e a legislação específica, para a realização das atividades presenciais, especialmente:

I - salas de aula ou auditórios;

II - laboratórios de informática;

III - laboratórios específicos presenciais ou virtuais;

IV - sala de tutoria;

V - ambiente para apoio técnico-administrativo;

VI - acervo físico ou digital de bibliografias básica e complementar;

VII - recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação;

VIII - organização dos conteúdos digitais.

IX - Pessoal Docente e Técnico Incluir:

a) Pessoal Docente Contemplar o Art. 47 da LDB nº 9.394/96, construir o Quadro docente, conforme modelo adotado pela Diretoria de Educação Superior (Anexo V);

b) Pessoal Técnico - Informar quadro descritivo com nome, função/atribuição, formação/titulação (Anexo VI);

c) Política de Capacitação de Servidores - Verificar as Resoluções IFPB/CONSUPER nº 145/2015, nº 91, de 28 de abril de 2014, a Lei nº 11.784/2008, a Lei nº 12.772/2012;

d) Adequação, formação e experiência docente em relação à modalidade em EaD.

X - Avaliação do Curso - É um referencial básico para os processos de regulação e supervisão da Educação Superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade, conforme Art. 1º, §3º do Decreto nº 5.776, de 9 de maio de 2006, como parte do conteúdo deste item considera-se:

a) Comissão Própria da Avaliação - CPA - Verificar a Resolução IFPB/CONSUPER nº 241/2015;



b) Formas de Avaliação do Curso - Apresentar os procedimentos adotados para avaliação do curso no âmbito institucional com o objetivo de diagnosticar o cumprimento dos indicadores das dimensões didático-pedagógica, docente e tutorial e infraestrutura (lembrar de que os requisitos legais e normativos devem ser observados de forma sistêmica);

§1º A Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, no Art. 5º informa que as avaliações in loco nos processos de EaD serão concentradas no endereço sede da IES.

§2º A avaliação in loco no endereço sede da IES visará à verificação da existência e adequação de metodologias, infraestrutura física, tecnológica e de pessoal que possibilitem a realização das atividades previstas no PDI e no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

§3º Durante a avaliação in loco no endereço sede, as verificações citadas no §2º também devem ser realizadas, por meio documental ou com a utilização de recursos tecnológicos disponibilizados pelas IES, para os Polos de EaD previstos no PDI e nos PPCs, e os ambientes profissionais utilizados para estágio supervisionado e atividades presenciais.

XI - Certificação - Na Educação Superior, tão importante quanto à oferta de um ensino de qualidade, de uma infraestrutura adequada, de um corpo docente capacitado e de uma coordenação competente, é a qualidade de seus controles e registros, que permitirá às instituições alcançarem um alto nível de segurança e eficiência nas atividades desempenhadas e nas informações prestadas à comunidade acadêmica e aos órgãos oficiais de avaliação e controle (CONSAE, 2017), contemplar o Anexo (Artigos 35-38 da Resolução ad referendum nº 35, de 10 de outubro de 2016) do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, aprovado pela Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016, e o §2º, Art. 2º da Lei nº 11.892/2008;



XII - Referências Bibliográficas - Apresentar as referências utilizadas no documento em questão, obedecendo às normas propostas na ABNT/NBR 6023/2002, suas atualizações, e instruções normativas;

XIII - Anexos - Incluir, nessa seção, os planos de disciplinas (Anexo VII); podem ser alterados, desde que não haja modificações nas ementas e também nas referências bibliográficas.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos em articulação com a Diretoria de Educação Superior - DES, Diretoria de Articulação Pedagógica - DAPE e Diretoria de Educação a Distância e Projetos Especiais - DEADPE.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua assinatura e publicação.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2017.

  
MARY ROBERTA MEIRA MARINHO  
Pró-Reitora de Ensino



## ANEXO I - Sumário

### APRESENTAÇÃO

1.	CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO.....	
1.1.	Dados da Mantenedora e Mantida.....	
1.2.	Missão Institucional.....	
1.3.	Histórico Institucional.....	
1.4.	Políticas Institucionais.....	
1.5.	Cenário Socioeconômico.....	
2.	CONTEXTO DO CURSO.....	
2.1.	Dados do Curso.....	
2.2.	Justificativa de Demanda do Curso.....	
2.3.	Objetivos.....	
2.3.1.	Objetivo Geral.....	
2.3.2.	Objetivos Específicos.....	
2.4.	Contexto Educacional.....	
2.5.	Requisitos e Formas de Acesso.....	
2.6.	Perfil Profissional do Egresso e Área de Atuação.....	
3.	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	
3.1.	Organização Curricular.....	
3.2.	Crítérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores.....	
3.3.	Matriz Curricular.....	
3.4.	Metodologia.....	
3.4.1.	Políticas Pedagógicas Institucionais.....	
3.4.2.	Visitas técnicas.....	
3.4.3.	Atendimento às Legislações para Educação das Relações Étnico-raciais, Indígenas, Ambientais, Culturais e Educação em Direitos Humanos.....	
3.4.4.	Ações para evitar a retenção e a evasão.....	
3.4.5.	Acessibilidade atitudinal e pedagógica.....	
3.4.6.	Estratégias Pedagógicas.....	
3.4.7.	Estratégias de Apoio ao Ensino-Aprendizagem.....	
3.5.	Colegiado do Curso.....	
3.6.	Núcleo Docente Estruturante.....	
3.7.	Coordenação do Curso.....	
3.7.1.	Dados do Coordenador de Curso.....	
3.8.	Prática Profissional.....	
3.9.	Estágio Curricular Supervisionado.....	
3.10.	Trabalho de Conclusão de Curso.....	
3.11.	Atividades Complementares.....	
3.12.	Sistemas de Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem.....	
3.13.	Tecnologias de Informação e Comunicação.....	
4.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	
4.1.	Espaço Físico Existente.....	
4.2.	Biblioteca.....	
4.3.	Instalações de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Especiais.....	
4.4.	Laboratórios.....	
4.4.1.	Laboratórios de Ensino e/ou Habilidades.....	
4.4.2.	Laboratórios Didáticos Especializados.....	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

5.	PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO.....	.....
5.1.	Pessoal Docente.....	.....
5.2.	Pessoal Técnico .....	.....
5.3.	Política de Capacitação de Servidores.....	.....
6.	AVALIAÇÃO DO CURSO.....	.....
6.1.	Comissão Própria da Avaliação – CPA.....	.....
6.2.	Formas de Avaliação do Curso .....	.....
7.	CERTIFICAÇÃO.....	.....
8.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	.....
	ANEXO A – PLANOS DE DISCIPLINAS .....	.....



## ANEXO II - Quadro descritivo referenciado no template de inserção do curso no e-MEC

### DADOS DO CURSO

Instituição de Educação Superior	Endereço	Curso				
Detalhe da IES						
(Código) Nome da IES: (1166) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB						
Relação do Curso						
Código	Modalidade	Grau	Curso	UF	Município	ENADE
11776228	A Distância	Licenciatura	LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	PB	Vários Municípios	-
Detalhes do curso - (1176228) Licenciatura em LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA						
(Código) Grau: (1176228) Licenciatura em LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA						
Modalidade: Educação a Distância						
Data de início do						
Funcionamento do curso: 15/02/2012 Periodicidade (Integralização) Semestral (8.0)						
Carga horária mínima (em horas e em hora/aula): 2980 horas						
Vagas Anuais Autorizadas: 480						
Turno de funcionamento do Curso: Integral						
Coordenador: NEILSON ALVES DE MEDEIROS						
Situação de Funcionamento: Em atividade						
ENDEREÇO DE OFERTA DO CURSO						
Endereço			CEP	Município		
Rua Tranquilino Coelho lemos, 671			58432-300	Campina Grande		
Avenida Primeiro de Maio, 720			58015-430	João Pessoa		
Acesso Rodovia PV 151 S/N			58187-000	Picuí		
Rua Presidente Tancredo Neves S/N BR 230			58805-970	Sousa		



### ANEXO III - Resumo do atendimento às diretrizes curriculares do curso

QUADRO RESUMO		
Demonstrativo	CHT	(%)
Disciplinas (Obrigatórias)		
Estágio Supervisionado		
Atividades Complementares		
Prática Pedagógica (se for o caso)		
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		

Disciplina Optativa			
Disciplina	Teórica	Prática	Total
<b>Subtotal</b>			

QUADRO RESUMO DISCIPLINA		
Demonstrativo	CHT	(%)
Disciplinas (Obrigatórias)		
Disciplina optativa		
<b>Carga Horária Total da Disciplina</b>		









## ANEXO VII – Plano de disciplinas

PLANO DE DISCIPLINA		
IDENTIFICAÇÃO		
CURSO:		
DISCIPLINA:	CÓDIGO DA DISCIPLINA:	
PRÉ-REQUISITO:		
UNIDADE CURRICULAR: Obrigatória [ <input type="checkbox"/> ] Optativa [ <input type="checkbox"/> ] Eletiva [ <input type="checkbox"/> ]	SEMESTRE:	
CARGA HORÁRIA		
TEÓRICA:	PRÁTICA:	EaD:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:		
CARGA HORÁRIA TOTAL:		
DOCENTE RESPONSÁVEL:		
EMENTA		

OBJETIVOS
-----------

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
1.		EaD [ <input type="checkbox"/> ] Presencial [ <input type="checkbox"/> ]
2.		
3.		

METODOLOGIA DE ENSINO
-----------------------

RECURSOS DIDÁTICOS	
[ <input type="checkbox"/> ] Quadro	[ <input type="checkbox"/> ] Equipamento de Som
[ <input type="checkbox"/> ] Projetor	[ <input type="checkbox"/> ] Laboratório
[ <input type="checkbox"/> ] Vídeos/DVDs	[ <input type="checkbox"/> ] Softwares: _____
[ <input type="checkbox"/> ] Periódicos/Livros/Revistas/Links	[ <input type="checkbox"/> ] Outros: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
------------------------

BIBLIOGRAFIA <sup>2</sup>
Bibliografia Básica:
Bibliografia Complementar:

OBSERVAÇÕES
-------------

<sup>2</sup> Observar os mínimos de 3 (três) títulos para a bibliografia básica e 5 (cinco) para a bibliografia complementar.